

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 55 | nº 212 | Sexta-feira, 11/11/2022

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	2
Secretaria de Apoio Especializado	2
Comissões, Comitês e Conselhos	3
Comissão de Coordenação Geral	3
Secretaria-Geral da Presidência	4
Instituto Serzedello Corrêa	4
Secretaria-Geral de Administração	6
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	6
Diretoria de Gestão Operacional	6
Secretaria de Gestão de Pessoas	13
Diretoria de Legislação de Pessoal	14
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	20
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	20
Secretaria de Auditoria Interna	25

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

BRUNO DANTAS

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
VITAL DO RÊGO FILHO
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 168, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Delega competência à Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa para assinar Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica com a Caixa Econômica Federal, com vistas a promover o intercâmbio de informações e a cooperação técnico-científica para a capacitação de recursos humanos e promoção cultural.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, e considerando as informações constantes do processo nº TC-034.089/2017-9, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência à Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa ou seu substituto para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica com a Caixa Econômica Federal, com vistas a prorrogar o prazo de vigência da parceria que visa estabelecer o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, e tem por objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, o desenvolvimento institucional e da gestão pública, e a promoção da cultura, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

Art. 2º Fica designada a Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa para zelar pelo acompanhamento da execução do Acordo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 214 de 11/11/2022, Seção 1, p. 116)

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**- DIÁRIAS -****Complementação de diárias**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XIX, da Portaria-TCU nº 120/2022; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.194/2021;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 10;

ATIVIDADE: 1º Encontro de Jovens Auditores da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP) - Sistema Viajar nº 347/2022;

LOCAL/PERÍODO: Açores- Portugal, de 9 a 12/10/2022;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA*	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM *	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM. **	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES ***	GLOSA (LDO/2022)	TOTAL A PAGAR	TOTAL PAGO	COMPLEMENTAÇÃO	MOTIVO
WALTONALENCAR RODRIGUES / 46-9	Ministro	07 a 22/10/2022*	4,5	US\$ 691,00	R\$ 206,82	US\$ 5.182,50	US\$ 0,00	R\$ 0,00	US\$ 5.182,50	R\$ 4.837,00	US\$ 345,50	Complementação ref .à meia diária prevista no art. 35, § 7º, inciso II da Portaria-TCU nº 443/2018, após a definição da data de chegada ao Brasil.

*ônus para o Tribunal de 07 a 14/10/2022.

**desconto do auxílio alimentação de 4 diárias foi realizado conforme extrato publicado no BTCU nº 188, de 05/10/2022.

***o adicional de embarque e desembarque foi pago conforme extrato publicado no BTCU nº 188, de 05/10/2022.

Em 10 de Novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL****PORTARIAS****PORTARIA-CCG Nº 09, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa os integrantes da Comissão de Gestão de Pessoas (CGP) do Tribunal de Contas da União e revoga a Portaria-CCG nº 08, de 18 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Portaria-TCU nº 49, de 12 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, na qualidade de representantes das unidades básicas do Tribunal de Contas da União, integrarem a Comissão de Gestão de Pessoas (CGP).

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP)		
EGBERT NASCIMENTO BUARQUE / MAT. 8114-0	TITULAR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	COORDENADOR
REPRESENTANTES DAS UNIDADES BÁSICAS		
Unidade Básica	Titular	Suplente
SEGEDAM	CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO MAT. 5640-5	FABIANA RUAS VIEIRA MAT. 6279-0
	ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO ARAGÃO MAT. 7628-7	LUCIANA ALVES MANRIQUE PINTO MAT. 8080-2
SEGECEX	ANA PAULA SILVA DA SILVA MAT. 3447-9	LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI MAT. 4212-9
	ROSANA DE AZEVEDO MAT. 5133-0	RENATA SILVEIRA CARVALHO MAT. 9819-1
SEGEPRES	FELÍCIO RIBAS TORRES MAT. 5651-0	MÁRCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES / MAT. 4211-0
	ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO MAT. 3489-4	CHEN WEN LIN MAT. 2430-9

Art. 2º Fica revogada a Portaria-CCG nº 08, de 18 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO CARVALHO DIAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****PORTARIAS****PORTARIA-ISC Nº 22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato-ISC nº 07/2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria-Segedam nº 13, de 31 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Annelise Guimaraes Freire Ayoroa, AUFC, mat. 11.178-3, e, em sua ausência, a servidora Maria Cristina Collusso de Araujo, TEFC, mat. 2768-5, fiscais do Contrato nº 07/2022 firmado entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e a empresa IURI LANA BITTAR, CNPJ 11.922.305/0001-77, para apresentação da cultura musical brasileira aos participantes do XXIV INCOSAI em 8/11/2022 no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Quaisquer ocorrências observadas durante a realização da ação, que caracterizem inexecução total ou parcial e ensejem a aplicação de sanções contratuais, deverão ser registradas em relatório próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PAULO ANDRÉ MATTOS DE CARVALHO
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA-ISC Nº 23, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato-ISC nº 08/2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria-Segedam nº 13, de 31 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Annelise Guimaraes Freire Ayoroa, AUFC, mat. 11.178-3, e, em sua ausência, a servidora Maria Cristina Collusso de Araujo, TEFC, mat. 2768-5, fiscais do Contrato nº 08/2022 firmado entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e a empresa TOMAZ RETZ VILELA PINTO, CNPJ 14.094.020/0001-83, para apresentação da cultura musical brasileira aos participantes do XXIV INCOSAI em 8/11/2022 no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Quaisquer ocorrências observadas durante a realização da ação, que caracterizem inexecução total ou parcial e ensejem a aplicação de sanções contratuais, deverão ser registradas em relatório próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PAULO ANDRÉ MATTOS DE CARVALHO
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA-ISC Nº 24, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato-ISC nº 09/2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria-Segedam nº 13, de 31 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Annelise Guimaraes Freire Ayoroa, AUFC, mat. 11.178-3, e, em sua ausência, a servidora Maria Cristina Collusso de Araujo, TEFC, mat. 2768-5, fiscais do Contrato nº 09/2022 firmado entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e a empresa CAIXA DE MÚSICA PRODUÇÃO PARA AS ARTES LTDA, CNPJ 10.363.478/0001-30, para apresentação da cultura musical brasileira aos participantes do XXIV INCOSAI em 9/11/2022 no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Quaisquer ocorrências observadas durante a realização da ação, que caracterizem inexecução total ou parcial e ensejem a aplicação de sanções contratuais, deverão ser registradas em relatório próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PAULO ANDRÉ MATTOS DE CARVALHO
Diretor-Geral Substituto

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos III, IV e V do art. 1º da Portaria-Adgedam nº 2/2022, § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.194/2021;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA;

ATIVIDADE(S): Auditoria de conformidade, registro fiscalis 162/2022, nos laboratórios farmacêuticos das FFAA para atender a Solicitação do Congresso Nacional - Sistema Viajar nº 459/2022;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ , de 16 a 19/11/2022;

ATESTAÇÃO: SecexDefesa.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2022)	TOTAL A PAGAR
CLODOMIR LOBO TEIXEIRA 5716-9	AUFC	16 a 19/11/2022	3,5	3	R\$ 600,00	R\$ 137,88	R\$ 1.962,12	R\$ 480,00	R\$ 2.442,12	R\$ 0,00	R\$ 2.442,12
ELIZEU GROSSKOPF SCHLOTTFELDT JÚNIOR /4545-4	AUFC	16 a 19/11/2022	3,5	3	R\$ 600,00	R\$ 137,88	R\$ 1.962,12	R\$ 480,00	R\$ 2.442,12	R\$ 0,00	R\$ 2.442,12

Em 10 de Novembro de 2022

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos III, IV e V do art. 1º da Portaria-Adgedam nº 2/2022, § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.194/2021;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO ISC.;

ATIVIDADE(S): Seminário Solidário da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC) - Sistema Viajar nº 457/2022;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 21/11/2022;

ATESTAÇÃO: SEC-RS.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2022)	TOTAL A PAGAR
LEANDRO SANTOS DE BRUM 3582-3	AUFC FC-4	20 a 22/11/2022	2,5	1,5	R\$ 701,00	R\$ 68,94	R\$ 1.683,56	R\$ 480,00	R\$ 2.163,56	R\$ 413,56	R\$ 1.750,00

Em 11 de Novembro de 2022

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos III, IV e V do art. 1º da Portaria-Adgedam nº 2/2022, § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.194/2021;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA;

ATIVIDADE(S): 5º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - Conacon - Sistema Viajar nº 449/2022;

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza-CE , de 21 a 25/11/2022;

ATESTAÇÃO: MINS-MBC.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2022)	TOTAL A PAGAR
ROBENS SILVA NOGUEIRA 10339-0	ASS	21 a 26/11/2022	5,5	5	R\$ 627,00	R\$ 229,80	R\$ 3.218,70	R\$ 480,00	R\$ 3.698,70	R\$ 0,00	R\$ 3.698,70

Em 11 de Novembro de 2022

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos III, IV e V do art. 1º da Portaria-Adgedam nº 2/2022, § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.194/2021;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE CONTROLE EXTERNO;

ATIVIDADE(S): Reunião técnica de alinhamento para construção de solução corporativa para o controle - Sistema Viajar nº 456/2022;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF , em 23/11/2022;

ATESTAÇÃO: Soma.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2022)	TOTAL A PAGAR
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA 6583-8	AUFC FC-5	22 a 24/11/2022	2,5	2,5	R\$ 787,00	R\$ 114,90	R\$ 1.852,60	R\$ 480,00	R\$ 2.332,60	R\$ 582,60	R\$ 1.750,00

Em 11 de Novembro de 2022

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos III, IV e V do art. 1º da Portaria-Adgedam nº 2/2022, § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.194/2021;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TCU;

ATIVIDADE(S): Programa de Experiência Técnica Internacional (Peti): 4ª etapa - Visita técnica de capacitação sobre parceria público-privada em rodovias - Sistema Viajar nº 433/2022;

LOCAL/PERÍODO: Lisboa - Portugal, Porto - Portugal, de 21 a 25/11/2022;

ATESTAÇÃO: SeinfraRodoviaAviação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2022)	TOTAL A PAGAR
ADRIANO CAVALCANTI MUNDIM 8103-5	AUFC	19 a 26/11/2022	7,5	5	US\$ 370,00	R\$ 229,80	US\$ 2.775,00	US\$ 148,00	US\$ 2.923,00	R\$ 0,00	US\$ 2.923,00
ANDERSON CUNHA RAELE 8184-1	AUFC FC-4	19 a 26/11/2022	7,5	5	US\$ 410,00	R\$ 229,80	US\$ 3.075,00	US\$ 148,00	US\$ 3.223,00	R\$ 0,00	US\$ 3.223,00

Em 11 de Novembro de 2022

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos III, IV e V do art. 1º da Portaria-Adgedam nº 2/2022, § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.194/2021;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO COORDENADOR-GERAL DA COSOCIAL;

ATIVIDADE(S): Seminário Contratação e execução do contrato de gestão firmado com Organizações Sociais na área da saúde: aspectos práticos relacionados à fiscalização, Rede em Sta Catarina - Sistema Viajar nº 432/2022;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis-SC , em 18/11/2022;

ATESTAÇÃO: SecexSaúde.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2022)	TOTAL A PAGAR
ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI 7592-2	AUFC	17 a 19/11/2022	2,5	2	R\$ 600,00	R\$ 91,92	R\$ 1.408,08	R\$ 480,00	R\$ 1.888,08	R\$ 138,08	R\$ 1.750,00

Em 11 de Novembro de 2022

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência constante do inciso II do artigo 1º da Portaria-Adgedam nº 2, de 1º de agosto de 2022.

SUPRIDO: ADELINO ALVES DA SILVA, matrícula 3427-4.

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEC-TO.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2363, conforme descrito acima.

Em 11 de novembro de 2022.

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor da DGO

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência constante do inciso II do artigo 1º da Portaria-Adgedam nº 2, de 1º de agosto de 2022.

SUPRIDO: ADRIANO DE BARROS VERINO, matrícula 3380-4.

VALOR: R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEC-AP.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2367, conforme descrito acima.

Em 11 de novembro de 2022.

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor da DGO

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência constante do inciso II do artigo 1º da Portaria-Adgedam nº 2, de 1º de agosto de 2022.

SUPRIDO: SUZETE DE FÁTIMA LOCATELLI WINKELER, matrícula 2331-0.

VALOR: R\$ 1.760,00 (mil e setecentos e sessenta reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEC-PR.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2366, conforme descrito acima.

Em 11 de novembro de 2022.

TEONIO WELLINGTON MARTINS
 Diretor da DGO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

Em 10 de novembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º e 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e subdelegação de competência prevista na Portaria-Segedam nº 17/2022.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	PROCESSO
TEODOMIRO AIRES SAMPAIO, AUFC, Matr. 790-0	22/10/2022	TC - 027.794/2022-9

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
 Secretário

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 236, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CÁSSIA ANTUNES GOMES MASCARENHAS, matrícula 6571-4, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 16 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Análise de recursos de alta complexidade no âmbito da Serur.", código 738, patrocinado pelo(a) Serur e autorizado pelo(a) Segecex em 10/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 214 de 11/11/2022, Seção 2, p. 51)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -**

Em 10 de novembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO, matrícula 5640-5, para substituir, no(a) Secretaria de Gestão de Pessoas, o(a) Secretário, código FC-5, EGBERT NASCIMENTO BUARQUE, matrícula 8114-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 10/11/2022.

(Número de controle: 6330)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 10 de novembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR WERGÍNIA CAMARGO FÉLIX MONTEIRO, matrícula 2524-0, para substituir, no(a) Serviço de Pagamento de Ativos/Dipag/Segep, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, FAUSTO ALVES DE SOUSA, matrícula 8580-4, nos seus afastamentos eventuais a partir de 14/11/2022.

(Número de controle: 6333)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO CORRÊA, matrícula 5043-1, para substituir, no(a) Consultoria Jurídica, o(a) Consultor Jurídico, código FC-5, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3515-7, no período de 24/11/2022 a 27/11/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6304)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DA SILVA LOESCH, matrícula 10084-6, para substituir, no(a) Assessoria da Selip/Selip, o(a) Assessor, código FC-3, LUCIÊNIO DE LIMA DOS SANTOS, matrícula 10078-1, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6310)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LAURO DE AGUIAR LARA, matrícula 7643-0, para substituir, no(a) 1ª Diretoria da SeinfraUrbana/SeinfraUrbana, o(a) Diretor, código FC-4, CAMILA RITA FERNANDES BORGES, matrícula 10964-9, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6331)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR THIAGO MACIEL DE AGUIAR, matrícula 6555-2, para substituir, no(a) 3ª Diretoria - CONJUR/Conjur, o(a) Diretor, código FC-4, CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS, matrícula 6495-5, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6326)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR THIAGO MACIEL DE AGUIAR, matrícula 6555-2, para substituir, no(a) 3ª Diretoria - CONJUR/Conjur, o(a) Diretor, código FC-4, CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS, matrícula 6495-5, no período de 24/11/2022 a 9/12/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6325)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EVERTON ARAÚJO JENNINGS, matrícula 7709-7, para substituir, no(a) Serviço de Pagamento de Fornecedores das Unidades nos Estados/Diex/Secof, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, RAFAEL SOSINHO CARVALHO, matrícula 9796-9, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6323)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUIZ CARLOS MENESES, matrícula 8129-9, para substituir, no(a) 1ª Diretoria da SecexFinanças/SecexFinanças, o(a) Diretor, código FC-4, MARCELLO DAVID ROCHA, matrícula 8622-3, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6329)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PAULA VELLASCO VASSALLO GAROFALO, matrícula 11101-5, para substituir, no(a) Assessoria da SeinfraUrbana/SeinfraUrbana, o(a) Assessor, código FC-3, MARCELO RIBEIRO, matrícula 8592-8, no período de 16/11/2022 a 2/12/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6324)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR REGINALDO SOARES DE ANDRADE, matrícula 3013-9, para substituir, no(a) 2ª Diretoria da SecexFinanças/SecexFinanças, o(a) Diretor, código FC-4, MARCOS ALBERTO WAGNER DE OLIVEIRA, matrícula 10671-2, no período de 21/11/2022 a 16/12/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6321)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de novembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR REGINALDO SOARES DE ANDRADE, matrícula 3013-9, para substituir, no(a) 2ª Diretoria da SecexFinanças/SecexFinanças, o(a) Diretor, código FC-4, MARCOS ALBERTO WAGNER DE OLIVEIRA, matrícula 10671-2, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6320)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 11 de novembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALCEBIADES NASCIMENTO MORAES, matrícula 3015-5, para substituir, no(a) Serviço de Administração da Segepres/SEGEPRES, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS, matrícula 4068-1, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6335)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****JORNADA REDUZIDA PRO MATER****- Concessão -**

Em 10 de novembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 166/2022.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora SIMONE SERVATO FERREIRA / AUFC / 10178-8, o pedido de jornada reduzida de 6 horas, no âmbito do Programa de Assistência à Mãe Nutriz - Pro Mater, no período de 07/12/2022 a 15/08/2023.

(Solicitação Cesp nº 29755)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES

Chefe substituto do SCV

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**PORTARIAS**

PORTARIA-SECOF Nº 2, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Disciplina o processo contábil de encerramento do exercício financeiro de 2022 e de abertura do exercício financeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria-SEGEDAM nº 16, de 29 de julho de 2022, e considerando as orientações exaradas pelo órgão gestor do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), resolve:

Art. 1º Fica disciplinado, consoante os Anexos a esta Portaria, o processo contábil de encerramento do exercício financeiro de 2022 e de abertura do exercício financeiro de 2023, no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 2º Os prazos estabelecidos no Anexo I a esta Portaria, referentes à execução orçamentário-financeira, bem como aos procedimentos contábeis para o encerramento do exercício de 2022 no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), serão automaticamente ajustados em decorrência de atualizações realizadas pela Coordenação-Geral de Contabilidade da União da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), nas normas referentes ao encerramento do exercício, código 02.03.18, e Restos a Pagar, código 02.03.17, todos do Manual SiafiWeb.

Art. 3º As situações não previstas na presente norma deverão ser tratadas entre os responsáveis pelas unidades gestoras executoras e administrativas e o Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TCU (Secof) ou, no que couber, entre aqueles responsáveis e o Diretor de Contabilidade da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Dicon/Secof).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

ANEXO I À PORTARIA-SECOF Nº 2, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

DATA LIMITE	PROCEDIMENTOS
1. Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam)	
09/12/2022	1.1. Conceder suprimento de fundos com prazos de aplicação até 09/12/2022 e de comprovação até 16/12/2022, de maneira que a reclassificação contábil das despesas e as baixas de responsabilidades dos supridos sejam realizadas, no máximo, até o dia 28/12/2022, nos termos do art. 11, inciso III, da Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018.
30/11/2022	1.2. Encaminhar ao Serviço de Conciliação de Controles Gerenciais da Diretoria de Contabilidade (SCG/Dicon) o Rol de Responsáveis pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam), Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof), Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), Diretoria de Programação e Execução Orçamentária (Dipex), Diretoria de Programação e Execução Orçamentária das Unidades nos Estados (Diex), Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat), Serviço de Gestão Patrimonial (SGP), Serviço de Análise de Conformidade (SAC) e Serviço de Análise de Conformidade das Unidades nos Estados (SCE), acumulado até o mês de novembro de 2022, para registro no Siafi.
27/12/2022	1.3. Encaminhar ao SCG/Dicon o Rol de Responsáveis pela Segedam, Adgedam, Secof, Segep, Selip, Dipex, Diex, Dipat, SGP, SAC e SCE, referente ao mês de dezembro e acumulado do exercício de 2022, para registro no Siafi
2. Diretoria de Programação e Execução Orçamentária das Unidades nos Estados (Diex), Secretaria de Apoio Especializado (Seae) e Instituto Serzedello Corrêa (ISC)	
30/11/2022	2.1. Analisar o saldo da conta 6.2.2.91.01.00 - Pré-Empenhos a Empenhar, para cancelamento de possíveis saldos não utilizados;
09/12/2022	2.2. O ISC e Seae concederão suprimento de fundos com prazos de aplicação até 09/12/2022 e de comprovação até 16/12/2022, de maneira que a reclassificação contábil das despesas e as baixas de responsabilidades dos supridos sejam realizadas, no máximo, até o dia 28/12/2022, nos termos do art. 11, inciso III, da Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018.
05/12/2022	2.3. Cancelar os saldos de empenho considerados irrisórios.
05/12/2022	2.4. Anular/Reforçar os empenhos para ajustar os saldos que serão inscritos em Restos a Pagar não Processados a Liquidar e em Liquidação e proceder ao cancelamento dos demais, de forma que venha a ser inscrito somente o indispensável e de acordo com a legislação vigente (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 36 e 92, parágrafo único; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, arts. 67 a 70; e Manual Siafi, Código 02.03.17 - Restos a Pagar, aprovado pela Portaria STN nº 833, de 16 de dezembro de 2011).
05/12/2022	2.5. Analisar as notas de empenho constantes das contas 6.3.1.5.1.00.00 - RPNP a Liquidar Bloqueados e 6.3.1.5.2.00.00 - RPNP em Liquidação Bloqueados, bloqueados em 30/06/2022, para fins de desbloqueio, de acordo com os parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 68 do Decreto nº 93.872/1986, alterado pelos Decretos nºs 9.428/2018 e 10.535/2020, sob pena de cancelamento em 31/12/2022.
09/12/2022	2.6. O ISC deverá registrar no Sistema Patrimônio todas as movimentações de bens para a Sede e entre contas (incorporações, recebimentos, baixas, transferências).
27/12/2022	2.7. Nas contratações para aquisição de bens ou prestação de serviços cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas, no entanto, não tenha sido possível a realização da liquidação, deverão ser adotados os seguintes procedimentos para a inscrição em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação: Os saldos dos referidos empenhos a liquidar deverão ser transferidos para a conta 62292.01.02 - Empenhos em liquidação; O ordenador de despesas, ou pessoa legalmente designada, deverá indicar as Notas de Empenho que deverão inscritas em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação por meio da transação GERINDRP - Gerenciar Indicação de Inscrição em RP, disponibilizada no módulo orçamentário do Siafi Web 2022, conforme instrução constante da Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar, do Manual Siafi (4.2.1.2). Obs. 1: Não poderão ser indicados para inscrição em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos. Obs. 2: Para fins de inscrição de Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, não devem ser registrados documentos no CPR com valores de obrigações por estimativa. Obs. 3: Todos os procedimentos necessários à inscrição de Restos a Pagar Não Processados em Liquidação encontram-se discriminados na Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar, do Manual Siafi Web.
27/12/2022	2.8. Para inscrição em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar dos saldos de empenhos a liquidar, deverão ser adotados os seguintes procedimentos: O ordenador de despesas, ou pessoa legalmente designada, deverá indicar as Notas de Empenho a serem inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, por meio da transação GERINDRP - Gerenciar Indicação de Inscrição em RP, disponibilizada no módulo orçamentário do Siafiweb 2022, conforme instruções na Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar, do Manual Siafi Web (4.2.1.2); Obs. 1: Não poderão ser indicados para inscrição em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos. Obs. 2: Todos os procedimentos necessários à inscrição de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar encontram-se discriminados na Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar, do Manual Siafi Web.
27/12/2022	2.9. Atualizar o Rol de Responsáveis no Siafi, elaborar o Rol de Responsáveis do Exercício (RRE) das UG's Executoras sob sua responsabilidade e encaminhá-lo ao SCG/Dicon, por meio de documento eletrônico.
27/12/2022	2.10. Registrar no Siafi os documentos comprobatórios dos atos e fatos das gestões orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2022, salientando a necessidade de realização do efetivo pagamento e recolhimento de todos os compromissos liquidados.

02/01/2023	2.11. O ISC deverá emitir Documento Hábil PA - Lançamentos Patrimoniais no Siafi 2022 para registro da depreciação de bens móveis, com base nos valores obtidos por meio dos Relatórios de Conciliação de Entradas de Depreciação e Conciliação de Saídas de Depreciação do Sistema de Patrimônio, referentes ao mês de dezembro de 2022.
3. Diretoria de Programação e Execução Orçamentária (Dipex)	
16/12/2022	3.1. Analisar o saldo da conta 6.2.2.91.01.00 - Pré-Empenhos a Empenhar, para cancelamento de possíveis saldos não utilizados;
16/12/2022	3.2. Analisar as notas de empenho constantes das contas 6.3.1.5.1.00.00 - RPNP a Liquidar Bloqueados e 6.3.1.5.2.00.00 - RPNP em Liquidação Bloqueados, bloqueados em 30/06/2022, para fins de desbloqueio, de acordo com os parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 68 do Decreto nº 93.872/1986, alterado pelos Decretos nºs 9.428/2018 e 10.535/2020, sob pena de cancelamento em 31/12/2022.
31/12/2022	3.3. Cancelar os saldos de empenho considerados irrisórios.
31/12/2022	3.4. Anular/Reforçar os empenhos para ajustar os saldos que serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Liquidação e proceder ao cancelamento dos demais, de forma que venha a ser inscrito somente o indispensável, de acordo com a legislação vigente (Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 4.320, de 1964, arts. 36 e 92, parágrafo único; Decreto nº 93.872/1986, arts. 67 a 70; e Manual Siafi Web, Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar, aprovado pela Portaria STN nº 833, de 16 de dezembro de 2011).
31/12/2022	3.5. Registrar no Siafi os documentos comprobatórios dos atos e fatos das gestões orçamentária, financeira e patrimonial referentes ao exercício financeiro de 2022.
28/12/2022	3.6. Registrar as obrigações referentes aos repasses de recursos financeiros não transferidos até 28/12/2022 às unidades orçamentárias beneficiárias dos destaques correspondentes.
04/01/2023	3.7. Nas contratações para aquisição de bens ou prestação de serviços cujos fatos geradores já tenham ocorrido, mas, no entanto, não tenha sido possível a realização das liquidações, deverão ser adotados os seguintes procedimentos para a inscrição em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação: Os saldos dos referidos empenhos a liquidar deverão ser transferidos para a conta 62292.01.02 - Empenhos em liquidação; O ordenador de despesas, ou pessoa legalmente designada, deverá indicar as Notas de Empenho a serem inscritas em Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação por meio da transação GERINDRP - Gerenciar Indicação de Inscrição em RP, disponibilizada no módulo orçamentário do Siafi Web 2022, conforme instruções constantes da Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar, do Manual Siafi (4.2.1.2); Obs. 1: Não poderão ser indicados para inscrição em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos. Obs. 2: Para fins de inscrição de Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, não devem ser registrados documentos no CPR com valores de obrigações por estimativa. Obs. 3: Todos os procedimentos necessários à inscrição de Restos a Pagar Não Processados em Liquidação encontram-se discriminados na Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar, do Manual SiafiWeb
04/01/2023	3.8. Para inscrição dos saldos de empenhos a liquidar em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, deverão ser adotados os seguintes procedimentos: O ordenador de despesas, ou pessoa legalmente designada, deverá indicar as Notas de Empenho a serem inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, por meio da transação GERINDRP - Gerenciar Indicação de Inscrição em RP, disponibilizada no módulo orçamentário do Siafi Web 2022, conforme instruções constantes na Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar do Manual Siafi Web (4.2.1.2); Obs. 1: Não poderão ser indicados para inscrição em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos. Obs. 2: Todos os procedimentos necessários à inscrição de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar encontram-se discriminados na Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar, do Manual SiafiWeb.
4. Todas as Unidades responsáveis pela gestão de processos de pagamento da Sede e das Secretarias do TCU nos Estados (Sec's)	
16/11/2022	4.1. Encaminhar à Dipex e à Diex, conforme o caso, os processos de fiscalização e pagamento de despesas continuadas ou parceladas, com informações a respeito do andamento da prestação dos serviços ou da entrega dos materiais e do valor que deve permanecer empenhado para garantir a liquidação das obrigações assumidas até o término do exercício de 2022, a fim de subsidiar a análise alusiva à inscrição de saldos em Restos a Pagar ou ao cancelamento de saldos desnecessários.
16/11/2022	4.2. Encaminhar à Dipex e à Diex, conforme o caso, os processos de despesas do exercício de 2022, cujas notas de empenho ordinário não tenham sido pagas, com informações a respeito do andamento da prestação dos serviços ou da entrega dos materiais e do valor que deve permanecer empenhado para garantir a liquidação das obrigações assumidas, a fim de subsidiar a análise alusiva à inscrição de saldos em Restos a Pagar ou ao cancelamento de saldos desnecessários.
09/12/2022	4.3. As Secretarias do TCU nos estados deverão encaminhar eventuais solicitações de concessão de suprimento de fundos à Adgedam com a antecedência necessária, de maneira que os prazos máximos de aplicação e de comprovação, respectivamente, não excedam os dias 09/12/2022 e 16/12/2022, afim de que a devolução dos recursos não utilizados, a reclassificação contábil das despesas, a baixa de responsabilidade dos supridos e os demais procedimentos no Siafi, sejam realizados pela Dipex, Diex e Dicon no máximo, até o dia 28/12/2022, nos termos do § 1º do art. 8, e art. 11, inciso III, da Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018.
5. Diretoria de Patrimônio	
12/12/2022	5.1. Autorizar, no Sistema de Patrimônio, a movimentação de bens entre o ISC e a Sede.
13/12/2022	5.2. Bloquear, no Sistema Patrimônio, as movimentações de bens entre o ISC e a Sede.
28/12/2022	5.3. Informar, ao Serviço de Conciliação e Controles Gerenciais (SCG/Dicon), as movimentações de bens entre o ISC e a Sede, referentes ao mês de dezembro/2022.
02/01/2023	5.4. Encaminhar ao SCG/Dicon os processos de fechamento contábil da movimentação de material permanente, material de consumo e de depreciações da Sede, relativos ao mês de dezembro de 2022.
02/01/2023	5.5. Desbloquear no Sistema Patrimônio as movimentações de bens entre o ISC e a Sede.

03/01/2023	5.6. Encaminhar ao SCG/Dicon o processo de Inventário de Material de Consumo e de Material Permanente existente no Almoarifado da Sede, referente ao exercício de 2022.
03/01/2023	5.7. Encaminhar ao SCG/Dicon o processo de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Sede, referente ao exercício de 2022.
10/02/2023	5.8. Encaminhar ao SCG/Dicon, por meio de documento eletrônico, relação dos processos de Inventário de Bens Móveis e Imóveis das Secretarias do TCU nos Estados e do ISC, referente ao exercício de 2022. O documento deve informar em quais unidades foram encontrados todos os bens patrimoniais e em quais houve bens não encontrados, relacionando todos os bens patrimoniais não encontrados no âmbito de cada unidade e indicar as providências adotadas caso a caso.
6- Diretoria de Contabilidade	
05/01/2023	6.1. Registrar os demais documentos comprobatórios da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, relativos ao exercício de 2022, e proceder aos ajustes contábeis devidos.
05/01/2023	6.2. Analisar e implementar os procedimentos para encerramento do exercício de 2022, constantes do Código 02.03.18 do Manual Siafi Web.
20/01/2023	6.3. Registrar a conformidade contábil das unidades gestoras, referente ao mês de dezembro de 2022.
23/01/2023	6.4. Registrar a conformidade contábil do Órgão TCU, referente ao mês de dezembro de 2022.
31/01/2023	6.5. Incluir as Notas Explicativas referentes ao Balanço findo em 31/12/2022 no Siafi-Web.

ANEXO II À PORTARIA-SECOF Nº 2, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2023

DATA LIMITE	PROCEDIMENTOS
1. Diretoria de Programação e Execução Orçamentária (Dipex) e Diretoria de Programação e Execução Orçamentária das Unidades nos Estados (Diex)	
16/01/2023	1.1. Autuar processos eletrônicos administrativos de fiscalização e pagamento de despesas continuadas já contratadas, para o exercício de 2023, inserindo nos mesmos a instrução inicial e cópia da Nota de Empenho para o exercício de 2023, encaminhando-os às unidades responsáveis pela gestão dos processos de liquidação e pagamento no âmbito da Sede e das Secretarias do TCU nos Estados, conforme o caso.
16/01/2023	1.2. Em caso de atraso na publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício de 2023, a Dipex e a Diex deverão emitir o primeiro empenho para cobrir, no mínimo, as despesas relativas ao mês de janeiro de 2023, de acordo com o limite de duodécimo recebido e, se necessário, nos meses subsequentes, reforçá-lo, mensalmente, até a publicação da LOA, quando deverá ser reforçado o empenho, em definitivo, para suportar as despesas continuadas até o término da vigência contratual ou até o término do exercício de 2023, o que ocorrer primeiro.
2. Todas as unidades responsáveis pela gestão de processos de pagamento da Sede e das Secretarias do TCU nos Estados (Sec's)	
17/01/2023	<p>2.1. Receber da Dipex e da Diex, conforme o caso, os processos eletrônicos administrativos de fiscalização e pagamento de despesas continuadas já contratadas, para o exercício de 2023, inserindo os documentos exigidos pelo art. 6º da Portaria-TCU nº 199/2017, quais sejam:</p> <p>I - Documentos/informações a serem incluídos uma vez no processo, antes do primeiro pagamento:</p> <p>a) instrução inicial de abertura;</p> <p>b) edital, se houver;</p> <p>c) proposta da empresa contratada;</p> <p>d) cópia do contrato, termos aditivos e apostilamentos;</p> <p>e) garantias contratuais, se for o caso;</p> <p>f) nota(s) de empenho, original(is) e/ou cópia(s);</p> <p>g) ato de designação do fiscal técnico do contrato, no caso de não constar esta designação no termo contratual ou outro instrumento congêner;</p> <p>h) dados bancários da empresa, quando esta informação não constar na proposta, nota fiscal, fatura ou recibo; e</p> <p>i) declaração de optante pelo Simples Nacional, se a empresa for optante, nos termos do art. 6º da IN RFB nº 1.234, de 2012.</p> <p>II - Documentos a serem incluídos a cada pagamento para as despesas de caráter continuado ou não:</p> <p>a) despacho de encaminhamento sobre a liquidação e pagamento da despesa, bem como sobre a regularidade fiscal e social do fornecedor, a data de vencimento da despesa, o valor a ser pago e eventuais ocorrências que impactem o pagamento, a exemplo de glosas, retenções cautelares e multas;</p> <p>b) certidões que comprovam a regularidade fiscal do fornecedor perante as receitas federal, estaduais, distrital e municipais, a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (CNDT), as quais podem ser substituídas pela declaração consolidada extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);</p> <p>c) nota fiscal e/ou recibo atestados pelo fiscal técnico do contrato ou por responsável designado no contrato ou outro instrumento congêner;</p> <p>d) documento de entrada de material, no caso de aquisições incorporadas pelo Serviço de Gestão de Material (SGM);</p> <p>e) planilha com a memória de cálculo do valor faturado, quando for o caso; e</p> <p>f) atestação da prestação dos serviços e/ou do fornecimento dos bens.</p> <p>Obs. 1: Os processos eletrônicos administrativos de fiscalização e pagamento de despesas ordinárias e/ou continuadas, contratadas no decorrer do exercício de 2023, deverão ser atuados pelas unidades responsáveis pela sua gestão;</p> <p>Obs. 2: No caso de descumprimento dos itens 4.1 e 4.2 constantes do Anexo I desta portaria, referentes às atividades de encerramento do exercício, os processos de fiscalização e pagamento de despesas continuadas ou parceladas já contratadas para o exercício de 2023 deverão ser abertos pela própria unidade responsável, inserindo as peças exigidas acima, com vistas aos procedimentos de fiscalização e pagamentos mensais, encaminhando-os posteriormente ao SPR/Dipex ou SEO/Diex, conforme o caso, para a emissão da nota de empenho referente ao exercício de 2023.</p>

3. Instituto Serzedello Corrêa (ISC) /Secretaria de Apoio Especializado (Seae)	
16/01/2023	<p>3.1. Autuar processos eletrônicos administrativos de fiscalização e pagamento de despesas continuadas, para o exercício de 2023, formalizados por meio de termo de contrato ou por Nota de Empenho, inserindo os documentos exigidos pelo art. 6º da Portaria-TCU nº 199/2017, quais sejam:</p> <p>I - Documentos/informações a serem incluídos uma vez no processo, antes do primeiro pagamento:</p> <p>a) instrução inicial de abertura;</p> <p>b) edital, se houver;</p> <p>c) proposta da empresa contratada;</p> <p>d) cópia do contrato, termos aditivos e apostilamentos;</p> <p>e) garantias contratuais, se for o caso;</p> <p>f) nota(s) de empenho, original(is) e/ou cópia(s);</p> <p>g) ato de designação do fiscal técnico do contrato, no caso de não constar esta designação no termo contratual ou outro instrumento congêneres;</p> <p>h) dados bancários da empresa, quando esta informação não constar na proposta, nota fiscal, fatura ou recibo; e</p> <p>i) declaração de optante pelo Simples Nacional, se a empresa for optante, nos termos do art. 6º da IN RFB nº 1.234, de 2012.</p> <p>II - Documentos a serem incluídos a cada pagamento para as despesas de caráter continuado ou não:</p> <p>a) despacho de encaminhamento sobre a liquidação e pagamento da despesa, bem como sobre a regularidade fiscal e social do fornecedor, a data de vencimento da despesa, o valor a ser pago e eventuais ocorrências que impactem o pagamento, a exemplo de glosas, retenções cautelares e multas;</p> <p>b) certidões que comprovam a regularidade fiscal do fornecedor perante as receitas federal, estaduais, distrital e municipais, a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (CNDT), as quais podem ser substituídas pela declaração consolidada extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);</p> <p>c) nota fiscal e/ou recibo atestados pelo fiscal técnico do contrato ou por responsável designado no contrato ou outro instrumento congêneres;</p> <p>d) documento de entrada de material, no caso de aquisições incorporadas pelo Serviço de Gestão de Material (SGM);</p> <p>e) planilha com a memória de cálculo do valor faturado, quando for o caso; e</p> <p>f) atestação da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens.</p>
13/01/2023	<p>3.2. Emitir no Siafi 2023 as notas de empenho das despesas continuadas ou parceladas, para fazer face às despesas relativas ao exercício de 2023, inserindo, conforme Portaria-Segedam nº 38, de 31 de maio de 2011, art. 5º, em especial: número do contrato, período de vigência, valor global do contrato, valor empenhado para o exercício, e o cronograma de execução (prováveis datas de liquidação, datas de vencimento e valores a serem pagos).</p>
13/01/2023	<p>3.3. Em caso de atraso na publicação da LOA, referente ao exercício de 2023, o ISC/Seae deverá emitir o primeiro empenho para cobrir, no mínimo, as despesas relativas ao mês de janeiro de 2023, de acordo com o limite de duodécimo recebido e, se necessário, nos meses subsequentes, reforçá-lo, mensalmente, até a publicação da LOA, quando deverá ser reforçado o empenho, em definitivo, para suportar as despesas continuadas até o término de vigência contratual ou até o término do exercício de 2023, o que ocorrer primeiro.</p> <p>Obs.: Quando da emissão das notas de empenho por duodécimo, o ISC/Seae deverá informar, no campo “Descrição” das referidas notas de empenho, o valor total das despesas, previsto para todo o exercício de 2023.</p>

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEAUD Nº 17, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
PLANEJAMENTO**

O SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar auditoria com o objetivo de avaliar a gestão de pessoas no TCU em decorrência das restrições impostas pela Emenda Constitucional 95/2016, conforme previsão no Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado pelo Acórdão 715/2022-TCU-Plenário (TC 000.998/2022-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3828-8	WAGNER MARTINS DE MORAIS (Coordenador)	AUFC	Seaud/Difip	11/11/2022 a 25/11/2022
4591-8	RENATO KANEMOTO	AUFC	Seaud/Difip	11/11/2022 a 16/12/2022

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC JORDÃO AURÉLIO ROCHA POLETTO, Diretor, Seaud/Difip, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/11/2022 a 16/12/2022	25 dias úteis

VINÍCIUS DE SÁ RODRIGUES
Secretário substituto